



EDITAL Nº 18, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.
INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE, instituída pela Instrução de Serviço nº 8/2019 do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 24/2019; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INISA	ENFERMAGEM/ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA	1	40h	Mestrado	06/07/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do título de doutor na área de saúde ou áreas afins ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do título de mestre em na área de saúde ou áreas afins ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do certificado de especialista em enfermagem ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em enfermagem ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas



horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **13 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** para candidatos com titulação de mestrado, na secretaria do curso de enfermagem – primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

5.2 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 14 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de especialista;**

5.3 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 15 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com graduação;**

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **18 de fevereiro de 2019** no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia **21 de fevereiro de 2019**, na Sala 3, primeiro andar, da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **21 de fevereiro de 2019**, a partir das 08:05 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **22 de fevereiro de 2019**, a partir das 08:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Instituto Integrado de Saúde, após o término dos trabalhos da seleção no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem no atendimento ao paciente adulto em Suporte Básico e Avançado de Vida;
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto com doenças crônicas não transmissíveis;
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto gravemente enfermo;
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem no controle e prevenção de infecção em saúde e ações de biossegurança;
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções neurológicas;
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções cardiológicas;
7. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções pneumológicas;
8. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções renais;
9. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções gastrintestinais.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde** 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%Aancia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/6b16dab3-6d0c-4399-9d84-141d2e81c809>

_____. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde** nº4 - Capítulo 2 – Medidas de Prevenção de Infecção do Trato Urinário. 2013 Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf>

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaque da American Heart Association 2015:** Atualização das diretrizes de RCP e ACE. Edição em português Hélio Penna Guimarães. Dallas: American Heart Association, 2015.

BALLANTYNE, JANE. **Massachusetts General Hospital – Manual de Controle da Dor.** 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara-Koogan, 2004.

BARROS, A. L. et al. **Anamnese e Exame Físico.** 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica:** hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica :** diabetes mellitus . Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 160 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

CALIL A.M.; PARANHOS W.Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência.** 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

CENTERS FOR DISEASES CONTROL AND PREVENTION (CDC). **Guidelines for Isolation Precautions: preventing Transmission of Infectious Agents in Healthcare Settings,** jun., 2007.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução Cofen nº 358,** de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília-DF. Disponível em: http://novo.portalcofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html

_____. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Resolução COFEN nº 564/2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf>

FISCHBACH F., DUNNING, M. B. **Manual de enfermagem:** exames laboratoriais e diagnósticos. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

HINRICHSEN, S. L. **Biossegurança e controle de infecções:** risco sanitário hospitalar. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

JORGE, S. A., DANTAS, S.R. P. E., **Abordagem multiprofissional do tratamento de feridas.** São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. Tradução de Renata Scavone et al. **Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado,** Elsevier, 2011

PADILHA, K. G.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C.; KIMURA, M. (Org.). **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico.** 2 ed. Barueri: Manole, 2016.

POHL, F. F. PETROIANU, A. **Tubos, sondas e drenos,** 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS). **Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.** Resolução nº 263, de 24 de outubro de 2011. Disponível em: <http://biblioteca.sites.ufms.br/files/2017/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o-263-24102011-Aprova-Projeto-Pedag%C3%B3gico-de-Enfermagem.pdf>

_____. Resolução nº 796 de 21/10/2016 – Alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem. Disponível em: <http://biblioteca.sites.ufms.br/files/2017/05/Resolu%C3%A7%C3%A3o-796-21102016.pdf>

RASSLAN, S. **Clínica Cirúrgica.** Barueri: Editora Manole, 2007. 2 volumes.

ROTHROCK JC. ALEXANDER. **Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico.** 10 ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.

SANTOS, V. L. C. G., CESARETTI, I. U. R. **Assistência em Estomatoterapia – Cuidando do Ostimizado.** São Paulo: Editora Atheneu, 2000.

SMELTZER SC; BARE BG. **Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** 11ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (SOBECC). **Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para a Saúde – SOBECC – 7ª edição.**

SPRINGHOUSE (Editado por). **As melhores práticas de enfermagem:** procedimentos baseados em evidência. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

TANNURE M.C.; GONÇALVES A.M.P. SAE – **Sistematização da Assistência de Enfermagem.** Guanabara, 2 Ed. 2010.

Em 6 de fevereiro de 2019.

Prof. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti,

Presidente da Comissão Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, Professor do Magisterio Superior - Substituto**, em 06/02/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030751** e o código CRC **E3049F94**.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004189/2019-65

SEI nº 1030751

